



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº \_5.777 DE\_26\_DE JUNHO DE 2023

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AS OBRAS DE CANALIZAÇÃO EM TRECHOS DE CORREGOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de obras de intervenção imprescindíveis para mitigação dos danos ocasionados pelas chuvas e para o favorecimento da drenagem urbana municipal, DECRETA:

**Art. 1º** Ficam declaradas de Utilidade Pública as obras de canalização em novos trechos de córregos com seus cursos localizados no Município de Itapevi, discriminados nos anexos I, que faz parte integrante deste Decreto, e são objetos de requerimentos para obtenção de licenças ambientais e outorgas junto aos órgãos estaduais e municipais competentes.

**Art. 2º** A declaração de Utilidade Pública objetiva a execução das obras de micro e macrodrenagem, bem como de canalização de córregos e rios deste Município.

Parágrafo único. As obras serão executadas nos limites contidos no projeto, bem como deverão ser acompanhadas por técnicos das Secretarias de Desenvolvimento Urbano e Ocupação do Solo, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Habitação e Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, sem prejuízo da necessária orientação e fiscalização dos órgãos ambientais competentes.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 de junho de 2023.

IGOR SOARES EBERT  
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 26 de junho de 2023.

JONATAS FELIPE FRANCISCO  
Secretário de Governo

ANEXO I - CÓRREGOS

| <b>RECURSO HÍDRICO</b>                            | <b>ESTACA INICIAL</b> | <b>ESTACA FINAL</b> |
|---------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| Aflente do córrego Paim - Rua dos Trabalhadores.  | 7.393,88 7.393,13     | 302,25 301,90       |
| Córrego Vale do Sol - Canalização e reservatório. | 7.393,96 7.394,82     | 304,41 302,56       |

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 04/07/2023*